

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"DEUS SEJA LOUVADO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1174/97

Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Especial de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída através do Decreto Legislativo nº 1172, de 22 de outubro de 1997.

- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 11 de dezembro de 1997.

CELSO VASCONCELOS

Presidente

ANTONIO LORENZUTTI

1º Secretário

JOÃO ARTÉM

2º Secretário